

COMUNICAÇÃO INTERNA 237 /2019

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR)

PARA: LICITAÇÃO

REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DO PREÇO DA CARNE

A empresa **DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA**, solicitou através de requerimento pedido de reajuste de dois itens do processo licitatório 4386/2019, pregão 71/2019, homologado dia 14 de maio de 2019, itens da merenda escolar destinado as entidades ligadas a Secretaria de Educação deste município.

Item 2:

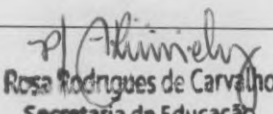
Carne bovina moída crua de 2ª, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.

Item 5 :

Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.

Autorizo o reajuste de valor, devido os valores praticados sofreram reajustes consideráveis no comércio, embora as carnes entregues sigam um padrão diferente da carne comercializada diretamente do açougue, gerando maior custo para a empresa fornecedora do item que deverá seguir as devidas exigências em edital para entrega.

Segue em anexo documentos .

Emitente:	 Rosa Rodrigues de Carvalho Secretaria de Educação e Cultura	Recebedor
28/11/2019		



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

Ubatã, 26 de Novembro de 2019.

Ilmo. Senhor

Prefeito Municipal de

Ubatã – Paraná.

Assunto: **CORREÇÃO DE ITENS LICITADOS CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 71/2019 – PROCESSO 4386/2019.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, situada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, em Ubatã-PR, CEP: 85.440-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.900.183/0001-09, através de seu sócio administrador **Vilson Roberto Hespanhol**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Civil Rg nº. 4.852.183-5/SSP-PR e DO CPF sob o nº. 669.987.949-91, residente e domiciliada na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 1169, Centro, CEP: 85.440-000, vem mui respeitosamente diante de V. S^a., REQUERER que o preços dos itens listados abaixo, sejam alterados conforme os valores inseridos. Pelo fato de que o preço de mercado dos mesmos sofreram reajustes consideráveis.

LOTE 01			
Item	Un	Descrição	Valor Reajustado
2	KG	Carne bovina moída crua de 2ª, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	21,99
5	KG	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura	19,99

B



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatuba – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

	total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	
--	--	--

Pedimos vossa compreensão.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Vilson Roberto Hespagnol

Sócio Administrador

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro

CEP 85440-000 - Ubatuba - PR

NF-e

Nº
001724.180
Série 005

000232

RECEBEMOS DE FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/05/2019 VALOR TOTAL: R\$ 7.177,77 DESTINATÁRIO: DIRCE MIOLA HESPANHOL - AV BRASIL, 350 CENTRO UIRATÁ-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

R BAHIA(002), 159 - CX 1014
FRIMESA - 85884-000
MEDIANEIRA - PR Fone/Fax: 4532648000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.724.180
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4119 0577 5953 9500 0228 5500 5001 7241 8011 1518 9949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190076775106 - 02/05/2019 01:41:58

CNPJ

77.595.395/0002-28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUTOS, Venda de Prod. por Subst. Trib

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

4200192112 9065514114

DESTINATÁRIO / REMETENTE

DIRCE MIOLA HESPANHOL

CNPJ / CPF

75.900.183/0001-09

DATA DA EMISSÃO

02/05/2019

ENDERÇO

AV BRASIL, 550

MUNICÍPIO

UIRATÁ

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

09/05/2019

Valor

R\$ 7.177,77

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO FRETE

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MCNV TRANSPORTES LTDA

ENDERÇO

RUA ELISABETE GULART, Nº 449, SALA 01, BAIRRO FRIMESA

QUANTIDADE

49

ESPECIE

KG/CX/SC/PCTE/PALLET

MARCA

LEFREIRO

CÓDIGO PRODOTO

000085

000099

000002

DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇO

LINGUICA TOSCANA PCT 5KG(2,3)

APRESUNTADO FRILANCHE(2,3)

CARCACA RESEF SUI C P(1,3,4)

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

NUMERAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO

AOB3E48

UF

PR

CNPJ / CPF

14.602.488/0001-31

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1.029.360

1.016.657

NCM/SH

O/CST

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPT

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPT

16010000

020

5101

KG

300,0000

8,4000

2,520,00

980,03

176,41

18,00

16024900

070

5401

KG

46,8250

7,7000

360,55

140,22

25,24

02031100

020

5101

KG

669,8320

6,4000

4,286,92

2,500,56

300,07

16010000

020

5101

KG

300,0000

8,4000

2,520,00

980,03

176,41

18,00

16024900

070

5401

KG

46,8250

7,7000

360,55

140,22

25,24

02031100

020

5101

KG

669,8320

6,4000

4,286,92

2,500,56

300,07

16010000

020

5101

KG

300,0000

8,4000

2,520,00

980,03

176,41

18,00

16024900

070

5401

KG

46,8250

7,7000

360,55

140,22

25,24

02031100

020

5101

KG

669,8320

6,4000

4,286,92

2,500,56

300,07

16010000

020

5101

KG

300,0000

8,4000

2,520,00

980,03

176,41

18,00

16024900

070

5401

KG

46,8250

7,7000

360,55

140,22

25,24

02031100

020

5101

KG

669,8320

6,4000

4,286,92

2,500,56

300,07

NF-e
Nº:
001.846.844
Série 005

000233

RECEBEMOS DE FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EMISSÃO: 21/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 9.958,50 DESTINATÁRIO: DIRCE MIOLA HESPANHOL - AV BRASIL, 236 CENTRO UBRATA-PR

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
R BAHIA(P02), 159 - CX 1014
FRIMESA - 85884-000
MEDIANEIRA - PR Fone/Fax: 4532648000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 001.846.844
Série 005
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 1177 5953 9500 0228 5500 5001 8468 4411 2229 8420
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4200192112 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9065514114

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190211543612 - 21/11/2019 01:12:42
CNPJ 77.595.395/0002-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ENDEREÇO
DIRCE MIOLA HESPANHOL
AV BRASIL, 550
MUNICÍPIO
UBIRATA
FATURA / DUPLICATA
Núm. 001
Venc. 28/11/2019
Valor R\$ 9.958,50
CNPJ / CPF 75.900.183/0001-09
CEP 85440-000
DATA DA EMISSÃO 21/11/2019
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 21/11/2019
HORA DA SAÍDA/ENTRADA 01:10:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 8120046897

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICMS	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	V. TOTAL PRODUTOS
4.058,89	487,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.958,50
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.958,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
LANGER E PADILHA LTDA - ME
FRETE POR CONTA (0) Emitente
CÓDIGO ANTT
MUNICÍPIO
PLACA DO VEÍCULO
IHM1385
UF PR
CNPJ / CPF 24.773.048/0001-09
QUANTIDADE 19
ESPECIE KG/CX/SC/PCTE/PALLET
MARCA LETREIRO
NUMERAÇÃO
MEDIANEIRA
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO
830,160
828,393

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
000002	CARACACA RESE SUI C P(1,2,3) pRecBC=41,67%	02031100	020	5101	KG	828,3930	8,4000	6.958,50	4,058,89	487,07		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: NOME FANTASIA: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA (1) B. CÁLC. RED. Conforme Item 4, do Anexo II, do RICMS/PR (2) IPT ALIQUOTA ZERO CONFORME LEI 9493/97 - 10/09/97 (3) PIS/COFINS ALIQUOTA ZERO CESTA BÁSICA CNF. M.P. 609/2013 (4) Lacre: [577781] (5) ESTACIONAMENTO PRÓPRIO HR COMERCIAL (6) VFCP - R\$: 0,00
Informe conforme Nota Técnica NFE 002/2016 1.60 (7) VFCPST - R\$: 0,00 Informe conforme Nota Técnica NFE 002/2016 1.60 FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.
CARGA: 253682 Email do Destinatário: nfeconsumidor@delatconab.com.br

RESERVADO AO FISCO

000236



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.notaiparana.pr.gov.br/faq)

Entrar

UBIRATÃ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

R\$ 17,99

carne moída

CARNE MOIDA 2 BOVIN
COMERCIAL KIN LTDA

0,29 Km há um dia

De R\$ 19,99 por

R\$ 19,00

CARNE MOIDA 2A KG
KAيروس COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

0,46 Km há 6 minutos

R\$ 19,49

CARNE MOIDA LANCHE KG
CASA VENCEDORA

0,96 Km há uma hora

R\$ 19,99

CARNE MOIDA 2A KG
BONIATTI EXPRESS

0,77 Km há 16 horas

R\$ 21,90

CARNE MOIDA
BIGBOM SUPERMERCADOS

0,34 Km há 2 horas

R\$ 21,99

CARNE MOIDA BOVINA
CASA VENCEDORA

0,96 Km há 2 horas

De R\$ 25,99 por

R\$ 25,58

CARNE MOIDA 1
GABRIEL SUPERMERCADO

0,69 Km há 5 dias

R\$ 29,99

CARNE MOIDA 1A KG
KAيروس COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

0,46 Km há 2 horas

CARNE MOIDA 1A KG
BONIATTI EXPRESS

+ CARNE MOIDA BOVINA

R\$ 21,99

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00100952 emitida em 28/11/2019 à:

CASA VENCEDORA

AV BRASIL, 550 - CENTRO - UBIATÃ

0,96 km

PR-239

há 2 horas

Ver Histórico



R\$ 29,99



♥ 0,77 Km 📍 há 15 horas

000237

Leaflet (<http://leafletjs.com>)

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente ao reequilíbrio econômico financeiro em contrato firmado para fornecimento de carnes.

O Município firmou os Contratos 95/2019 e 415/2019 com a empresa DIRCE MIOLA HESPANHOL para aquisição de carne. A Contratada protocolou revisão dos preços junto aos Fiscais dos Contratos alegando alta no produto, solicitando aumento conforme requerimentos encaminhados a esta Assessoria.

É o relatório.

Inicialmente, cabe mencionar o previsto em Lei nos casos de alteração de preços. O art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;

b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias

supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (Grifo nosso).

Do mesmo modo, o Contrato em questão apresenta em sua Cláusula Décima Terceira:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado; Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

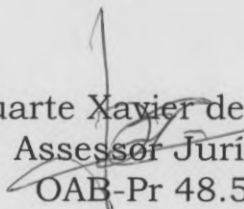
13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

Exposto os fatos, tanto a legislação quanto o Contrato firmado entre o município e a empresa apresenta possibilidade de alteração do preço registrado. Para o caso em tela, é possível realizar o reequilíbrio com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato supra.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 28 de novembro de 2019.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4386/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de carnes destinada à merenda escolar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$-270.964,00.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	VALOR REVISTO
2	Carne bovina moída crua de 2ª, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem	18,80	21,99

	manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		
5	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	15,95	19,99

5. PREVISÃO LEGAL

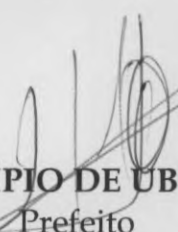
Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 95/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

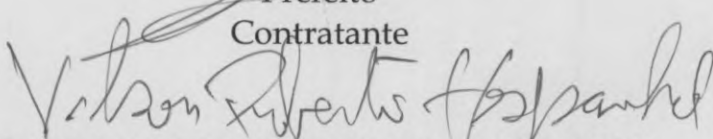
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 28 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante


DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Representante Legal

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1199 - ANO: XIV

18Pág(s)

Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$-4.626.800,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração na Cláusula Décima do Contrato nº 314/2018.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 314/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 16 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4386/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de carnes destinada à merenda escolar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$-270.964,00.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	VALOR REVISTO
2	Carne bovina moída crua de 2º, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	18,80	21,99
5	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico	15,95	19,99

rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 95/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 28 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4228/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor da Ata de Registro de Preços para R\$-19.832,95.

LOTE 02 - PROTEÍNAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	VALOR REVISTO
1	Carne suína paleta sem pele e sem osso, apresentação resfriado de 1ª qualidade com procedência.	11,70	19,99
2	Carne suína pernil, sem pele e sem osso, apresentação resfriado de 1ª qualidade com procedência.	11,90	19,99

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 228/2018.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 28 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA

Representante Legal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4600/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de carnes, com entrega fracionada, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr.

Página 18